

## **PARECER JURÍDICO**

**Processo nº 1096/2020**  
**Dipensa por Justificativa nº 948/2020**

Exmo. Sr.  
Matione Sonogo  
Prefeito Municipal

O presente processo trata da contratação de empresas para aquisição de medicamentos, testes para detecção da COVID-19, materiais para desinfecção das UBS e material de apoio para divulgação da prevenção e combate a propagação da COVID-19 conforme Plano de Trabalho 001/2020 da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social em atendimento a Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – COVID-19.

O processo licitatório está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como da documentação necessária.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Dispensa por Justificativa, com base no Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 18 de Setembro de 2020.

**Djovani Pozzobon**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/RS 107066**